

**ANEXO AO REGULAMENTO DE PROPINAS DE LICENCIATURA
(1º CICLO DE ESTUDOS)
ANO LECTIVO 2015/2016**

1. Valor da propina:

1.1. Regime geral a tempo integral:

O montante anual da propina é fixado em 1.063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).

O montante referido é devido, independentemente do número de ECTS em que o aluno se encontre inscrito.

1.2. Regime geral a tempo parcial:

O montante anual da propina, a pagar pelos alunos que se inscrevam em regime parcial, corresponde a 65% da propina devida pelo aluno em regime geral a tempo integral, fixado 691,26 € (seiscentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos).

O montante referido é devido, pela adequação proporcional da propina, sendo que, os alunos apenas podem estar inscritos ao número máximo de 36 ECTS por ano letivo.

1.3. Regime geral a tempo parcial para finalistas com duas unidades curriculares (UC) para conclusão do curso:

O montante anual da propina, a pagar pelos alunos que se inscrevam numa só unidade curricular durante o ano letivo, para a conclusão do curso, tem uma redução de 50% sobre o montante anual fixado, sendo de 532,00€ (quinhentos e trinta e dois euros).

1.4. Regime estudante internacional:

O montante anual da propina, a pagar pelos estudantes internacionais é fixado em 6.000,00€ (seis mil euros).

2. Valor do seguro escolar:

O montante anual do seguro escolar é fixado em 1,28€ (um euro e vinte e oito cêntimos), devendo ser liquidado até ao limite fixado para o pagamento da 1ª prestação.

4. Prazos e modalidades de pagamento:

4.1. Regime geral a tempo integral:

O pagamento da propina poderá ser efetuado de uma só vez, até ao dia 30/09/2015*, ou em quatro prestações, cada uma, nos seguintes períodos:

- a) 1ª Prestação – de 21/09/2015 a 30/09/2015, no montante de 268,47€ *;
- b) 2ª Prestação – de 21/12/2015 a 31/12/2015, no montante de 265,00€;
- c) 3ª Prestação – de 15/02/2016 a 29/02/2016, no montante de 265,00€;
- d) 4ª Prestação – de 18/04/2016 a 30/04/2016, no montante de 265,00€.

* Excetuam-se os alunos colocados no ISEG no 1º ano, pela primeira vez, que devem liquidar o pagamento do seguro escolar + 1ª prestação, no ato da matrícula/inscrição (em data a fixar pelos serviços).

4.2. Regime geral a tempo parcial:

O pagamento da propina poderá ser efetuado de uma só vez (691,26€), até ao dia 30/09/2015, ou em quatro prestações, cada uma, nos seguintes períodos:

- a) 1ª Prestação – de 21/09/2015 a 30/09/2015, no montante de 175,26€ *;
- b) 2ª Prestação – de 21/12/2015 a 31/12/2015, no montante de 172,00€;
- c) 3ª Prestação – de 15/02/2016 a 29/02/2016, no montante de 172,00€;
- d) 4ª Prestação – de 18/04/2016 a 30/04/2016, no montante de 172,00€.

* Excetuam-se os alunos colocados no ISEG no 1º ano, pela primeira vez, que devem liquidar o pagamento do seguro escolar + 1ª prestação, no ato da matrícula/inscrição (em data a fixar pelos serviços).

4.3. Regime geral a tempo parcial para finalistas com duas unidades curriculares (UC) para conclusão do curso:

O pagamento da propina poderá ser efetuado de uma só vez (531,74€), até ao dia 30/09/2015, ou em duas prestações, cada uma, nos seguintes períodos:

- a) 1ª Prestação – de 21/09/2015 a 30/09/2015, no montante de 265,87€;
- b) 2ª Prestação – de 21/12/2015 a 31/12/2015, no montante de 265,87€.

4.4. Regime estudante internacional:

O pagamento da propina poderá ser efetuado de uma só vez (6.000,00€), no ato da matrícula/inscrição, ou em cinco prestações, cada uma, nos seguintes períodos:

- a) Propina base – ato da matrícula/inscrição, no montante de 1.800,00€;
- b) 1ª Prestação – de 21/09/2015 a 30/09/2015, no montante de 1.050,00€;
- c) 2ª Prestação – de 21/12/2015 a 31/12/2015, no montante de 1.050,00€;
- d) 3ª Prestação – de 15/02/2016 a 29/02/2016, no montante de 1.050,00€;
- e) 4ª Prestação – de 18/04/2016 a 30/04/2016, no montante de 1.050,00€.

5. Pagamentos fora dos prazos fixados:

- a) Acréscimo emolumentar por prestação: fixado em 20,00€;
- b) Juros moratórios à taxa legal: fixado em 5,476/ano (taxa de 2015).

Os juros moratórios à taxa legal para o ano de 2016 são atualizados automaticamente após publicação em Diário da República do despacho a fixar a taxa de juro legal para 2016.

6. Taxa de atos administrativos:

O montante anual da taxa de atos administrativos/inscrição, a pagar pelos alunos no acto da matrícula, é fixado em 50,00€.

1 de Setembro de 2015

O Presidente do ISEG
Professor Doutor Mário Caldeira